EDITAL Nº. 8, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o processo seletivo de candidatos ao Programa "English Language High School Summer Camp" com a University of Missouri – Kansas City.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, que realizará processo seletivo de candidatos ao Programa "English Language High School Summer Camp" de Julho 2017 (*General English Course*), de acordo com as disposições seguintes:

PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA ENGLISH LANGUAGE HIGH SCHOOL SUMMER CAMP – UMKC.

1. Da Descrição do Programa

Trata-se de um Programa de Intercâmbio de alunos do Ensino Médio com o Instituto de Linguística Aplicada da *University of Missouri – Kansas City*. O curso terá a duração de 2, 3 ou 4 semanas com data de início em **03 de julho de 2017**, e com data de encerramento de acordo com o número de semanas escolhidas. O programa do curso é voltado para o Estudo Intensivo da Língua Inglesa, e o objetivo é trabalhar no desenvolvimento do nível da língua inglesa dos participantes, de forma a capacitá-los para futuros programas de ensino, pesquisa e extensão internacional.

2. Das Responsabilidades da UniEVANGÉLICA

A **UniEVANGÉLICA** será responsável pela mobilização e seleção dos participantes, pelo recolhimento das taxas do programa, assim como orientação durante todo o processo de preparação, que antecedem as atividades e durante a mobilidade. A saber:

2.1 Da Disponibilização dos formulários de inscrições no Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI;
2.2 Da seleção dos participantes segundo critérios estabelecidos no item 4 deste edital;
2.3 Da assinatura de termo de compromisso com o participante;
2.4 Do acompanhamento, esclarecimento e preparação do aluno;
2.5 Orientação aos pais e responsáveis em relação à autorização de viagem do menor de idade;
2.6 Da comunicação com a University of Missouri in Kansas City - UMKC.

3. Da organização com a University of Missouri – Kansas City em favor dos participantes

A organização University of Missouri – Kansas City -. se responsabiliza pelo que se segue:

3.1 Ensinar a língua inglesa;
3.2 Fornecer alojamentos, em formato de Casa de Família, escolhidos e indicados a seu exclusivo critério, durante a realização do PROGRAMA;
3.3 Planejar e Coordenar a aplicação do Curso Intensivo de Aprendizagem na Língua Inglesa na data proposta;
3.4 Fornecer agenda de atividades culturais a se realizarem exclusivamente no âmbito do PROGRAMA;
3.5 Emitir a documentação necessária para retirada do Visto de Estudante (F1) para os EUA;
3.6 Emitir certificado de participação, constando conteúdo programático e carga horária ministrada.

4. Dos requisitos para seleção e participação no Programa

Consideram-se aptas a participar do PROGRAMA, as pessoas que cumprem os seguintes requisitos:

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, entre 15 e 18 anos;
4.2. Ser residente no território Brasileiro;
4.3. Estar regularmente matriculado em uma Escola de Ensino Médio;
4.4. Demonstrar bom desempenho acadêmico;
4.5. Apresentar passaporte válido por, no mínimo, 6 (seis) meses após a data de retorno;
4.6. Contratar um Seguro de Saúde Internacional;
4.7. Ter espírito de equipe e facilidade de relacionamento com o público;
4.8. Ter disponibilidade para viajar;
4.9. Ter boa saúde geral (clínica, odontológica e psicológica);
4.10. Concordar em participar de todas as atividades que lhes forem dadas a conhecer pela *UMKC* bem como possuir conhecimento de que sua presença será regida por controle de frequência e participação;
4.11. Assinar Termo de Compromisso junto ao NAI.

5. Das vagas e critérios de seleção.

5.1 São destinadas 10 (dez) vagas para o programa;
5.2 Os participantes serão selecionados mediante apresentação de vínculo com o Ensino Médio em alguma Instituição Educacional Brasileira;

6. É de responsabilidade do candidato, providenciar:

6.1 Preenchimento dos formulários;
6.2 Passaporte junto a Polícia Federal;
6.3 Pagamento da taxa do programa;

6.4 Retirada do visto de estudante (F1) junto à embaixada norte-americana;
6.5 Pagamento da taxa SEVIS: US$ 200;
6.6 Providência da documentação de autorização para a viagem do menor de idade;
6.7 Compra das passagens aéreas, a ser negociada diretamente pelo aluno;
6.8 Tirar qualquer dúvida no NAI.

7. Do cronograma das inscrições

Os candidatos deverão se inscrever no NAI de 15/02 a 14/04/2017.

8. Dos custos do Programa.

8.1 Ver tabela e contrato específico para cada localidade de realização do Programa de Intercâmbio.

9. Das Disposições Finais

9.1 Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
9.2 Excluem – se da participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de Aluno Especial;
9.3 O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
9.4 Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação por e-mail ou fax;
9.5 O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
9.6 A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
9.7 Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
a) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
b) Não apresentar toda a documentação necessária, no local e no prazo indicado neste Edital;
c) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
9.8 Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição.
9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA